



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Precatórios

ATA DA REUNIÃO

COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do corrente ano, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões da Assessoria de Precatórios, localizada no Palácio da Justiça Desembargador Renato de Mattos, situado à Rua Desembargador Homero Mafra, n.º 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, o Dr. **Felippe Monteiro Morgado Horta**, representante do TJES e Dra. **Denise Alves Tumoli Ferreira**, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, integrantes do **Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Informações gerais sobre a atual situação dos entes em Regime Especial 2) repasses de recursos realizados ao TRT17 e ao TRF2 3) procedimentos administrativos de Bloqueio de Valores (Res. 115/2010 CNJ).

ABERTA A REUNIÃO, Dr. Felippe Monteiro Morgado Horta se apresentou como novo Juiz Auxiliar de Precatórios do TJES. Ato contínuo, procedeu a entrega do relatório de gestão elaborado pela Assessoria de Precatórios do TJES e passou a informar a atual situação dos Entes em Regime Especial de Pagamentos, quer sejam: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Boa Esperança, Cariacica, Guaçuí, Guarapari, Mantenópolis, Muqui, São Mateus, Serra, Viana e Vila Velha, apresentando seus acervos, bem como o valor a ser repassado ao TJES no exercício de 2018. Foram apresentados os procedimentos administrativos vinculados à resolução CNJ nº 115/2010 (bloqueio de valores através do sistema BACENJUD) em relação aos municípios em regime especial de pagamento de precatórios.

Foi informado que o Estado do Espírito Santo está em regime comum de pagamento de precatórios, considerando o Decreto Estadual nº 4049-R, informando ainda sobre o repasse ao TRT17 de R\$ 11.404.740,03 (onze milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta reais e três centavos) do saldo residual da conta nº 239.896-1 (cronologia regime especial – Estado).

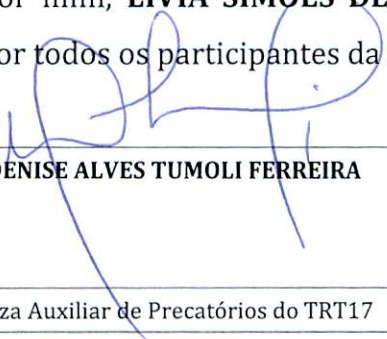


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Precatórios

Dando prosseguimento, os membros discutiram a respeito do ingresso do Município de Barra de São Francisco no Regime Especial e deliberaram que, antes de se decidir sobre a instauração do Regime, deve-se aguardar o trâmite do precatório trabalhista vencido e que se encontra em fase de tratativas para fins de acordo.

Os membros do Comitê Gestor consignaram a necessidade de realização de reuniões periódicas, tendo ficado acertada que a próxima reunião ocorrerá no dia 05/07/2018.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 17h00, sendo a presente ata lavrada por mim, **LIVIA SIMÕES DE NADAI**, Assessora de Precatórios, e segue firmada por todos os participantes da reunião. Vitória, 13 (treze) de abril de 2018.

 DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA	 FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
Juíza Auxiliar de Precatórios do TRT17	Juiz Auxiliar de Precatórios do TJES